



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO FUMPRES – FUNDO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR**

MANTIDOS PELO TESOIRO

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2020

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2020

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, abril/2021

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	PREMISSAS ATUARIAIS	6
6.	REGIMES ATUARIAIS	7
7.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	7
8.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	7
9.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS	8
10.	PASSIVO ATUARIAL	9
11.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	12
12.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	12
13.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	12
14.	PARECER ATUARIAL	13

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	21
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS.....	24

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019, na Lei Federal nº 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia, instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2020, relativos aos benefícios mentidos pelo tesouro municipal.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias da SPS/MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº02, de 31 de março de 2009;
- ❑ Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018; e
- ❑ Legislação Municipal que rege a matéria, em especial a Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

5. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MF nº 464/18 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018	31/12/2019
Taxa anual de juros real	5,86%	5,39%
Tábua de sobrevivência de válidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de válidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2018	IBGE-2019
Tábua de entrada em invalidez	Não aplicável	Não aplicável
Família-padrão para provisão de pensão	Considerou-se que cada inativo possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.	Considerou-se que cada inativo possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.
Taxa de crescimento real dos salários	Não aplicável	Não aplicável
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%
Fator de capacidade salarial	Não aplicável	Não aplicável

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2018	31/12/2019
Fator de capacidade de benefícios	0,980	0,980
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	Não aplicável	Não aplicável
Reposição do contingente de servidores ativos	Não aplicável	Não aplicável
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário	Não aplicável	Não aplicável
Custeio administrativo	0,25% sobre a folha de proventos e pensões.	0,25% sobre a folha de proventos e pensões.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Não aplicável	Não aplicável

Conforme estabelece a Portaria MF nº 464/2018, a taxa de juros é a mesma utilizada na avaliação do plano previdenciário, obtida a partir da duração do passivo do referido plano e das taxas referenciais divulgadas pela SPREV através da Portaria nº 12.233, de 14 de maio de 2020.

6. REGIMES ATUARIAIS

O regime financeiro (atuarial) utilizado na presente reavaliação foi o de repartição simples para todos os benefícios e despesa administrativa.

7. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

8. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.607 segurados, sendo 861 inativos e 746 pensionistas.

As estatísticas dos grupos de inativos e pensionistas estão apresentadas na tabela n°s. 1 e 2, adiante.

TABELA 1 - SERVIDORES INATIVOS

ESTATÍSTICA	31/12/2019	31/12/2020
Quantidade	1.038	861
Idade atual (anos)	82,2	83,0
Benefício (R\$)	4.992,91	4.948,97

TABELA 2 - PENSIONISTAS

ESTATÍSTICA	31/12/2019	31/12/2020
Quantidade	917	746
Idade atual	76,9	76,2
Benefício do Grupo Familiar	2.049,37	1.984,88

9. ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS

A base de dados utilizada está posicionada em dezembro de 2020 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

10.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2020, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos;
- Aportes do município para o financiamento da folha de benefícios.

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	454.391.917,30
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	0,00
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	0,00
Valor Presente das Aposentadorias	0,00
Valor Presente das Pensões	0,00
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	454.391.917,30
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	454.391.917,30
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	296.311.731,32
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	207.114.051,63
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	49.033.865,65
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)	-454.391.917,30

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existe patrimônio vinculado aos benefícios de responsabilidade do tesouro.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 454.391.917,30, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emenda Constitucional nº 103/19, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

11.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2021 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

12.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação não foram usadas estimativas de compensação previdenciária par ao grupo de responsabilidade do tesouro.

13.PLANO DE CUSTEIO ANUAL

TABELA 4 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2021

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (aportes para o financiamento dos benefícios)	-
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%

14.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador - BA revelou a existência de um déficit atuarial, em relação à geração atual de segurados sob responsabilidade direta do tesouro municipal, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	-	-	-
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	454.391.917,30	-	454.391.917,30
VPABF – CONCEDIDOS	503.425.782,95	-	503.425.782,95
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(49.033.865,65)	-	(49.033.865,65)
PMBaC	-	-	-
VPABF – A CONCEDER	-	-	-
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	-	-	-
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	-	-	-
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	454.391.917,30	-	454.391.917,30
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(454.391.917,30)	-	(454.391.917,30)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(454.391.917,30)	-	(454.391.917,30)

Em atendimento à Portaria MF nº 464/18, informamos que o déficit atuarial calculado com a taxa de juros igual a zero é de R\$ 670.387.791,23.

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2020.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2021 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário – Masculino	Não aplicável
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	Não aplicável
Justificativa Técnica: Não existem ativos no plano.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que

integrarão as massas de segurados das gerações futuras
Não aplicável.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	Não aplicável
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	Não aplicável
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	Não aplicável
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	Não aplicável

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2020 - Política de Investimentos	-
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2020	-
Inflação anual - 2020	-
Indexador:	-
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial é a mesma taxa adotada na avaliação do plano previdenciário.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	-
Justificativa Técnica: Não existem ativos no plano de benefícios.	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de	

benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2021, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2021, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,00% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	466.756.364,35	464.755.885,87	462.755.407,39
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	466.756.364,35	464.755.885,87	462.755.407,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	501.449.363,21	499.472.943,47	497.496.523,73
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	34.692.998,86	34.717.057,60	34.741.116,34
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.402.477,38	14.440.029,23	14.477.581,07
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/21	fev/21	mar/21
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/21	mai/21	jun/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	460.754.928,91	458.754.450,43	456.753.971,96
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	460.754.928,91	458.754.450,43	456.753.971,96
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	495.520.103,99	493.543.684,25	491.567.264,52
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	34.765.175,08	34.789.233,82	34.813.292,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.515.132,92	14.552.684,76	14.590.236,61
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	454.753.493,48	452.753.015,00	450.752.536,52
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	454.753.493,48	452.753.015,00	450.752.536,52

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/21	ago/21	set/21
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	489.590.844,78	487.614.425,04	485.638.005,30
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	34.837.351,30	34.861.410,04	34.885.468,78
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.627.788,46	14.665.340,30	14.702.892,15
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	448.752.058,04	446.751.579,56	429.935.553,39
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	448.752.058,04	446.751.579,56	429.935.553,39
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	483.661.585,56	481.685.165,82	479.708.746,08
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	34.909.527,52	34.933.586,26	34.957.645,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	14.740.444,00	14.777.995,84	14.815.547,69
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/21	nov/21	dez/21
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são de 14% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários mínimos.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação será equacionado através de aportes financeiros do município para o financiamento dos benefícios, tendo em vista se tratar de um plano sob responsabilidade do tesouro municipal.

O plano de custeio proposto para 2021, prevê aportes do município e contribuições ordinárias dos inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários mínimos, conforme previsto na legislação municipal aplicável aos RPPS.

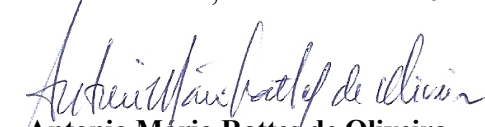
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 21 de abril de 2021.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2021	-	-	-	789	697	75
2022	-	-	-	721	652	98
2023	-	-	-	655	609	113
2024	-	-	-	592	567	123
2025	-	-	-	533	527	128
2026	-	-	-	476	489	129
2027	-	-	-	424	453	126
2028	-	-	-	375	419	122
2029	-	-	-	329	387	116
2030	-	-	-	287	357	109
2031	-	-	-	249	329	101
2032	-	-	-	214	303	92
2033	-	-	-	183	278	84
2034	-	-	-	156	255	76
2035	-	-	-	131	233	68
2036	-	-	-	110	213	60
2037	-	-	-	91	195	53
2038	-	-	-	75	178	46
2039	-	-	-	61	163	40
2040	-	-	-	50	148	35
2041	-	-	-	40	135	30
2042	-	-	-	32	123	26
2043	-	-	-	25	112	23
2044	-	-	-	20	101	20
2045	-	-	-	16	92	17
2046	-	-	-	12	83	15
2047	-	-	-	9	75	13
2048	-	-	-	7	68	12
2049	-	-	-	6	61	10
2050	-	-	-	5	55	9
2051	-	-	-	4	49	8
2052	-	-	-	3	44	7
2053	-	-	-	3	39	6
2054	-	-	-	2	34	5
2055	-	-	-	2	30	5
2056	-	-	-	1	27	4
2057	-	-	-	1	23	4
2058	-	-	-	1	21	3
2059	-	-	-	1	18	3
2060	-	-	-	1	16	2
2061	-	-	-	0	14	2
2062	-	-	-	0	12	2
2063	-	-	-	0	10	1
2064	-	-	-	0	9	1
2065	-	-	-	0	7	1
2066	-	-	-	0	6	1
2067	-	-	-	0	6	1
2068	-	-	-	0	5	1
2069	-	-	-	0	4	1
2070	-	-	-	0	4	1
2071	-	-	-	0	3	0
2072	-	-	-	0	3	0

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2073	-	-	-	0	2	0
2074	-	-	-	0	2	0
2075	-	-	-	0	2	0
2076	-	-	-	0	1	0
2077	-	-	-	-	1	0
2078	-	-	-	-	1	0
2079	-	-	-	-	1	0
2080	-	-	-	-	1	0
2081	-	-	-	-	1	0
2082	-	-	-	-	0	0
2083	-	-	-	-	0	0
2084	-	-	-	-	0	0
2085	-	-	-	-	0	0
2086	-	-	-	-	0	0
2087	-	-	-	-	0	0
2088	-	-	-	-	0	0
2089	-	-	-	-	0	0
2090	-	-	-	-	0	0
2091	-	-	-	-	0	0
2092	-	-	-	-	0	0
2093	-	-	-	-	0	0
2094	-	-	-	-	0	-
2095	-	-	-	-	0	-

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2021	72.074.103,87	7.508.017,75	-	(64.566.086,13)	(64.566.086,13)
2022	67.868.167,08	6.947.138,18	-	(60.921.028,90)	(60.921.028,90)
2023	63.466.449,96	6.388.660,78	-	(57.077.789,18)	(57.077.789,18)
2024	58.953.555,54	5.838.392,73	-	(53.115.162,81)	(53.115.162,81)
2025	54.379.167,52	5.301.528,80	-	(49.077.638,73)	(49.077.638,73)
2026	49.777.017,11	4.775.549,02	-	(45.001.468,09)	(45.001.468,09)
2027	45.307.339,27	4.277.220,76	-	(41.030.118,51)	(41.030.118,51)
2028	40.962.992,27	3.803.543,54	-	(37.159.448,73)	(37.159.448,73)
2029	36.787.852,38	3.357.268,68	-	(33.430.583,69)	(33.430.583,69)
2030	32.822.925,09	2.941.268,14	-	(29.881.656,95)	(29.881.656,95)
2031	29.099.359,61	2.557.661,31	-	(26.541.698,31)	(26.541.698,31)
2032	25.637.509,68	2.207.524,93	-	(23.429.984,75)	(23.429.984,75)
2033	22.450.216,90	1.891.215,67	-	(20.559.001,24)	(20.559.001,24)
2034	19.543.904,00	1.608.498,57	-	(17.935.405,43)	(17.935.405,43)
2035	16.904.995,33	1.358.591,39	-	(15.546.403,94)	(15.546.403,94)
2036	14.556.267,70	1.140.183,11	-	(13.416.084,59)	(13.416.084,59)
2037	12.474.740,92	951.479,99	-	(11.523.260,92)	(11.523.260,92)
2038	10.648.330,20	790.315,46	-	(9.858.014,74)	(9.858.014,74)
2039	9.060.915,93	654.128,62	-	(8.406.787,31)	(8.406.787,31)
2040	7.694.423,84	540.346,38	-	(7.154.077,46)	(7.154.077,46)
2041	6.529.762,71	446.569,09	-	(6.083.193,62)	(6.083.193,62)
2042	5.547.091,74	370.463,08	-	(5.176.628,66)	(5.176.628,66)
2043	4.724.870,58	309.500,33	-	(4.415.370,25)	(4.415.370,25)
2044	4.040.872,31	261.021,45	-	(3.779.850,86)	(3.779.850,86)
2045	3.474.331,70	222.604,66	-	(3.251.727,03)	(3.251.727,03)
2046	3.005.443,73	192.055,67	-	(2.813.388,06)	(2.813.388,06)
2047	2.615.363,31	167.381,66	-	(2.447.981,65)	(2.447.981,65)
2048	2.287.960,43	146.998,12	-	(2.140.962,32)	(2.140.962,32)
2049	2.009.794,22	129.693,34	-	(1.880.100,89)	(1.880.100,89)
2050	1.770.136,02	114.619,37	-	(1.655.516,65)	(1.655.516,65)
2051	1.561.028,72	101.254,73	-	(1.459.773,99)	(1.459.773,99)
2052	1.376.501,91	89.251,95	-	(1.287.249,96)	(1.287.249,96)
2053	1.212.051,35	78.355,69	-	(1.133.695,66)	(1.133.695,66)
2054	1.064.651,49	68.414,53	-	(996.236,96)	(996.236,96)
2055	932.224,83	59.346,84	-	(872.877,99)	(872.877,99)
2056	813.286,83	51.111,74	-	(762.175,08)	(762.175,08)
2057	706.797,53	43.694,55	-	(663.102,97)	(663.102,97)
2058	611.941,41	37.090,32	-	(574.851,09)	(574.851,09)
2059	527.922,16	31.287,20	-	(496.634,96)	(496.634,96)
2060	453.971,75	26.262,91	-	(427.708,83)	(427.708,83)
2061	389.340,61	21.972,14	-	(367.368,48)	(367.368,48)
2062	333.224,69	18.338,26	-	(314.886,43)	(314.886,43)
2063	284.790,84	15.275,50	-	(269.515,35)	(269.515,35)
2064	243.182,72	12.706,58	-	(230.476,14)	(230.476,14)
2065	207.570,34	10.564,77	-	(197.005,57)	(197.005,57)
2066	177.240,80	8.798,39	-	(168.442,40)	(168.442,40)
2067	151.466,12	7.345,12	-	(144.120,99)	(144.120,99)
2068	129.468,57	6.131,11	-	(123.337,46)	(123.337,46)
2069	110.490,31	5.086,32	-	(105.403,99)	(105.403,99)
2070	93.951,81	4.163,24	-	(89.788,57)	(89.788,57)
2071	79.507,61	3.347,36	-	(76.160,25)	(76.160,25)
2072	66.917,52	2.635,49	-	(64.282,03)	(64.282,03)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2073	56.007,12	2.026,21	-	(53.980,90)	(53.980,90)
2074	46.628,70	1.518,58	-	(45.110,12)	(45.110,12)
2075	38.632,44	1.109,59	-	(37.522,85)	(37.522,85)
2076	31.870,51	792,30	-	(31.078,21)	(31.078,21)
2077	26.174,72	554,44	-	(25.620,28)	(25.620,28)
2078	21.351,60	378,96	-	(20.972,64)	(20.972,64)
2079	17.234,23	247,44	-	(16.986,79)	(16.986,79)
2080	13.724,52	147,46	-	(13.577,06)	(13.577,06)
2081	10.776,39	75,25	-	(10.701,13)	(10.701,13)
2082	8.353,24	28,70	-	(8.324,54)	(8.324,54)
2083	6.412,05	4,15	-	(6.407,90)	(6.407,90)
2084	4.893,73	7,72	-	(4.886,01)	(4.886,01)
2085	3.669,60	3,74	-	(3.665,86)	(3.665,86)
2086	2.673,62	1,96	-	(2.671,66)	(2.671,66)
2087	1.875,07	0,85	-	(1.874,22)	(1.874,22)
2088	1.256,79	0,26	-	(1.256,53)	(1.256,53)
2089	796,43	0,04	-	(796,39)	(796,39)
2090	466,18	0,00	-	(466,18)	(466,18)
2091	240,38	0,00	-	(240,38)	(240,38)
2092	101,20	0,00	-	(101,20)	(101,20)
2093	30,12	0,00	-	(30,12)	(30,12)
2094	4,52	-	-	(4,52)	(4,52)
2095	0,16	-	-	(0,16)	(0,16)